



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

PORTARIA Nº 166/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado do Ceará, bem como a Lei Orgânica do Município de Arneiroz;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 028 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico no âmbito das escolas públicas Municipais de Arneiroz

CONSIDERANDO a necessidade de nomear diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e coordenador pedagógico que se regerá em conformidade com as normas constantes em Edital, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos, avaliação de títulos e projeto de Gestão.

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ

CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



Art. 2º. A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo será composta pelo corpo técnico da Secretária Municipal de Educação de Arneiroz terá as seguintes atribuições: analisar as inscrições e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, dando o prazo de 5 (cinco) dias, contados da Publicação a impugnação de candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Diante da impugnação de candidatos ao cargo de diretor ou coordenador em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da inscrição, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Art. 3º. Das decisões da Comissão, caberá recurso à Plenária dos membros da comissão da Secretária de Educação que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados.

Art. 4º São também atribuições da Comissão:

- I – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante as inscrições e no dia do processo seletivo;
- III – Divulgar o local do processo seletivo, preferencialmente na escola da sede
- IV – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos professores que não estão atuando na rede municipal, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo seletivo, na forma da resolução regulamentadora do certame;
- V - Divulgar todas as fases do certame de acordo com o cronograma do edital.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

VI - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes a irregularidades

Art. 5º. Fica instituída a comissão, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 para seleção de Diretor Escolar e coordenador pedagógico no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Arneiroz- CE, assim composta:

- a) Ginna Kércia Carvalho de Sousa – **Presidente**;
- b) Raquel Teixeira dos Santos – **Membro**;
- c) Flaviana Oliveira Monteiro – **Membro**;
- d) Rozivaldo Ales Guedes – **Membro**;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE